LEI Nº 2076 DE MARÇO DE 1993.

Autoriza assinatura de Convênio com o INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF para os fins a que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar o Convênio com o Instituto Estadual de Florestar - I.E.F. - nos termos da minuta anexa, que faz parte da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 1º de Março de 1993.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DR. JOSIEL CARRILHO MACHADO
Chefe de Gabinete